



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 022/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

O(A) Sr(a). MAELLEN DE SOUZA DUARTE, ordenador(a) de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL PATRÍCIO DIAS, para atuar como fiscal do Contrato nº 202508280001, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e EVIDENCIA EMPREENDEMENTOS LTDA, com a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas e registrando em instrumento próprio todas as ocorrências pertinentes, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O fiscal do contrato deverá observar os requisitos previstos no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, sendo, preferencialmente, servidor eficaz ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública e possuindo qualificação compatível com as atribuições subjacentes à fiscalização contratual.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

- I - verificar a regularidade da execução contratual, garantindo o cumprimento das especificações, prazos e condições previstas no contrato;
- II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato, adotando as disposições possíveis para regularização de eventuais desconformidades;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

- III – comunicar à autoridade competente qualquer situação que exija decisão ou providência além de sua alçada;
- IV – solicitar, quando necessário, o apoio de órgãos de avaliação jurídica e de controle interno, para dirimir dúvidas e subsidiar a fiscalização contratual adequada;
- V – adotar todas as medidas possíveis para evitar a ocorrência de falhas, desvios ou irregularidades na execução do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término da execução contratual e cumprimento das garantias pactuadas, quando houver.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 28 de agosto de 2025.

MAELLEN DE SOUZA DUARTE
Ordenador(a) de Despesas